



PORTARIA P Nº 270/2024

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **10744/2023**, datado de **07/02/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à senhora **VITÓRIA OLIMPIA DOS SANTOS**, na qualidade de companheira do instituidor **PEDRO JOSÉ DE SOUZA**, titular de cargo de Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Subgrupo B – Faixa 6, a partir de 07/02/2023, na forma do que dispõem os Art.13 Inciso I, Art. 61 Inciso I, Art. 62 Inciso II e Art. 90, *Caput e Parágrafo Único* da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23 § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/02/2023.

Vila Velha/ES de novembro de 2024.

Joel Rangel Pinto Junior
Diretor Presidente